



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....   | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....     | 2  |
| Decretos .....                 | 2  |
| Resoluções .....               | 8  |
| <b>Poder Legislativo</b> ..... | 10 |
| <b>Outros Atos</b> .....       | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3.555/2023, DE 01/02/2023.**

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e de anulação de dotações no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.933.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e três mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

|                                                                |            |                 |
|----------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| <b><u>02.03.02 – RECURSOS HUMANOS</u></b>                      |            |                 |
| 04.122.0003.2006 – Administração Geral                         | <b>R\$</b> | <b>2.000,00</b> |
| (62) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil                       |            |                 |
| 01 – Tesouro                                                   |            |                 |
| 110.000 – Geral                                                |            |                 |
| 04.122.0003.2006 – Administração Geral                         | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |
| (63) 3.3.90.30 – Material de Consumo                           |            |                 |
| 01 – Tesouro                                                   |            |                 |
| 110.000 – Geral                                                |            |                 |
| <b><u>02.03.05 – CORPO DE BOMBEIROS</u></b>                    |            |                 |
| 06.182.005.2061 – Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros | <b>R\$</b> | <b>3.000,00</b> |
| (98) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente            |            |                 |
| 01 – Tesouro                                                   |            |                 |
| 110.000 – Geral                                                |            |                 |
| <b><u>02.04.02 – TESOURARIA</u></b>                            |            |                 |
| 04.123.0006.2010 – Gestão Financeira                           | <b>R\$</b> | <b>3.000,00</b> |
| (138) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil                      |            |                 |
| 01 – Tesouro                                                   |            |                 |
| 110.000 – Geral                                                |            |                 |
| <b><u>02.06.01 – LANCADORIA</u></b>                            |            |                 |
| 04.129.0006.2012 – Gestão Financeira                           | <b>R\$</b> | <b>2.000,00</b> |
| (203) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil                      |            |                 |
| 01 – Tesouro                                                   |            |                 |
| 110.000 – Geral                                                |            |                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 3 de 10

|                                                                   |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02.07.02 – CRECHE</b>                                          |            |                   |
| 12.365.0007.2016 – Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil    | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b>  |
| (231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |                   |
| 01 – Tesouro                                                      |            |                   |
| 213.000 – Educ. Infantil-Creche - Convênios/entidades             |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| <b>02.12.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                          |            |                   |
| 08.244.0023.2055 – FMAS – Proteção Social Básica                  | <b>R\$</b> | <b>25.000,00</b>  |
| (471) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente              |            |                   |
| 01 – Tesouro                                                      |            |                   |
| 510.000 – Assistência Social–Geral                                |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| <b>02.12.02 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>           |            |                   |
| 08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial                | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b>  |
| (476) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais                              |            |                   |
| 01 – Tesouro                                                      |            |                   |
| 510.000 – Assistência Social–Geral                                |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| 08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial                | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b>  |
| (477) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais                              |            |                   |
| 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados              |            |                   |
| 500.000 – Assistência Social–Convênios/entidades/f                |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| 08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial                | <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b>  |
| (478) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais                              |            |                   |
| 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados               |            |                   |
| 500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos         |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| <b>02.12.05 – BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO</b>                      |            |                   |
| 08.244.0025.2059 – FMAS – Gestão descentralizada                  | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b>  |
| (533) 3.3.90.30 – Material de Consumo                             |            |                   |
| 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados              |            |                   |
| 500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos         |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| <b>02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>                         |            |                   |
| 10.301.0022.1004 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde | <b>R\$</b> | <b>120.000,00</b> |
| (552) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente              |            |                   |
| 01 – Tesouro                                                      |            |                   |
| 301.000 – Atenção Básica-Conv/entidades/fundos                    |            |                   |
|                                                                   |            |                   |
| 10.301.0022.1004 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |
| (553) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente              |            |                   |
| 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados              |            |                   |
| 300.000 – Saúde-Conv/entidades/fundos                             |            |                   |
|                                                                   |            |                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 4 de 10

|                                                                      |     |              |
|----------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.301.0022.1004 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | 305.000,00   |
| (554) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                 |     |              |
| 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados                  |     |              |
| 300.000 – Saúde-Conv/entidades/fundos                                |     |              |
| 10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | 8.000,00     |
| (579) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |     |              |
| 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados                  |     |              |
| 300.066 – Saúde Informatiza APS                                      |     |              |
| 10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | 2.200.000,00 |
| (581) 3.3.93.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica        |     |              |
| 01 – Tesouro                                                         |     |              |
| 301.000 – Atenção Básica-Conv/entidades/fundos                       |     |              |
| <b>02.14.01 – ENCARGOS GERAIS</b>                                    |     |              |
| 28.843.0000.0001 – Encargos Especiais                                | R\$ | 5.000,00     |
| (656) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições                        |     |              |
| 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados                 |     |              |
| 100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos                         |     |              |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                      | R\$ | 2.933.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) por excesso de arrecadação; e
- R\$ 2.385.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais) através da anulação da seguinte dotação:

|                                                                  |     |            |
|------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.04.04 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                           |     |            |
| 22.661.0021.2053 – Apoio ao Comércio e Indústria                 | R\$ | 50.000,00  |
| (161) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |     |            |
| 01 – Tesouro                                                     |     |            |
| 110.000 – Geral                                                  |     |            |
| <b>02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>                             |     |            |
| 12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | 300.000,00 |
| (237) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil   |     |            |
| 01 – Tesouro                                                     |     |            |
| 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/              |     |            |
| 12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | 100.000,00 |
| (240) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas       |     |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 5 de 10

|                                                                   |     |              |
|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/               |     |              |
| <b>02.07.04 – FUNDEB</b>                                          |     |              |
| 12.361.0009.2064 – Gerenciamento e Execução do FUNDEB             | R\$ | 200.000,00   |
| (264) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação                             |     |              |
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/Fundos           |     |              |
| <b>02.11.05 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                              |     |              |
| 15.451.0018.2031 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | 100.000,00   |
| (408) 3.3.90.30 – Material de Consumo                             |     |              |
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 110.000 - Geral                                                   |     |              |
| <b>02.11.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                           |     |              |
| 15.452.0018.2033 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | 385.000,00   |
| (422) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica     |     |              |
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 110.000 – Geral                                                   |     |              |
| <b>02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>                         |     |              |
| 10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde | R\$ | 50.000,00    |
| (569) 3.3.90.30 – Material de Consumo                             |     |              |
| 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados              |     |              |
| 300.000 – Saúde-Conv/entidades/fundos                             |     |              |
| 10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde | R\$ | 100.000,00   |
| (580) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação                             |     |              |
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 301.000 – Atenção Básica-Conv/entidades/fundos                    |     |              |
| <b>02.13.02 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                        |     |              |
| 10.301.0022.2051 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde | R\$ | 200.000,00   |
| (589) 3.3.93.30 – Material de Consumo                             |     |              |
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 304.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades                    |     |              |
| <b>02.14.01 – ENCARGOS GERAIS</b>                                 |     |              |
| 28.843.0000.0001 – Encargos Especiais                             | R\$ | 900.000,00   |
| (646) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada        |     |              |
| 01 – Tesouro                                                      |     |              |
| 110.000 – Geral                                                   |     |              |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                        | R\$ | 2.385.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 6 de 10

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao **1º(primeiro) dia** do mês de fevereiro de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 7 de 10

### **DECRETO Nº. 3.586/2023, DE 11/05/2023.**

*Dispõe sobre alteração na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Rosana no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins - RG nº. 18.396.315-25

Suplente: Mariane Delatin Rodrigues - RG nº. 22.764.690-3 SSP/SP

II - Representante da Prefeitura Municipal de Rosana na área da Saúde:

Titular: Márcia Vóss - RG nº. 13.423.421 SSP/SP

Suplente: Ana Cristina Martins Marcolino - RG nº. 0006.632-46 SSP/MS

III - Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Norayama da Silva Falcão - RG nº 44.688.254 SSP/SP

Suplente: Renata Diana da Silva Theodoro - RG nº 39.189.058-X SSP/SP

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3.510/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de maio de 2023.

**SILVIO GABRIEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DECRETO Nº. 3.587/2023, DE 12/05/2023.**

*Convoca XIII Conferência Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, com início às 08:00 horas, no Espaço da Casa da Cultura, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **12 (doze) dias** do mês de maio de 2023.

**SILVIO GABRIEL**

**PREFEITO**

**VIVIANE DE SOUZA CALAZANS**

**PRESIDENTE DO CMAS**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 8 de 10

### Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO**  
**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI FEDERAL Nº8.096/90**  
**LEI MUNICIPAL Nº368/97**  
**E-mail:cmdca\_rosana@hotmail.com**

### RESOLUÇÃO N. 002 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os candidatos que protocolaram as inscrições na sede/ Casa dos Conselhos do CMDCA para o Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares no Município de Rosana (SP) para o quadriênio 2024/2027 dentro do período de inscrições 31 de março a 28 de abril de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Rosana no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.368, de 12 junho de 1997 e 1362/12013, de 29//04/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 70 da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de inscritos ao Cargo de Conselheiro Tutelar no processo de escolha unificada dos Conselhos Tutelares no Município de Rosana (SP), conforme calendário previsto na Resolução Nº 001/2023-CMDCA.

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS TOTAIS PROTOCOLADAS NA SEDE/ CASA DOS CONSELHOS DO CMDCA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE ROSNA – 2023

| Quantidade de inscritos | Nome do candidato             | Nº de inscrição |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 01                      | Aldair Alves dos Santos       | 19              |
| 02                      | Ana Rafaela Brandão de Sá     | 02              |
| 03                      | Bianca da Silva Oliveira      | 21              |
| 04                      | Cristiane Marques Lourecon    | 22              |
| 05                      | Elaine Santos Rocha           | 14              |
| 06                      | Eli Ferreira da Silva         | 17              |
| 07                      | Everton Francisco Ganancio    | 20              |
| 08                      | Fabiano do Carmo Ribeiro      | 08              |
| 09                      | Fernanda Diogo da Silva       | 23              |
| 10                      | Francielli Fronczak Rodrigues | 13              |
| 11                      | Gabriela Alves de Oliveira    | 06              |
| 12                      | Jociane de Oliveira Bezerra   | 09              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 9 de 10



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
de Rosana - SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO**  
**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI FEDERAL Nº8.096/90**  
**LEI MUNICIPAL Nº368/97**  
**E-mail:cmdca\_rosana@hotmail.com**

|    |                                      |    |
|----|--------------------------------------|----|
| 13 | Katia Verissimo de Souza             | 03 |
| 14 | Lindete Gomes Tobias Delciro         | 15 |
| 15 | Luana Robres                         | 12 |
| 16 | Patrícia Aparecida de Oliveira Borga | 10 |
| 17 | Rayane Lopes Rodrigues               | 07 |
| 18 | Sara Leonora Totola Faustini         | 11 |
| 19 | Suzana Gabriel de Oliveira           | 05 |
| 20 | Thainara Andresa da Silva Modesto    | 18 |
| 21 | Valdirene Gonçalves de Azevedo       | 01 |
| 22 | Valéria Cristina dos Santos          | 16 |
| 23 | Zenair Lorenzo Silva                 | 04 |

Art. 2º - Aberto prazo para impugnações até 05 dias úteis após publicação desta resolução, conforme art. 7 da Resolução N.º 001/2023.

Norayama da Silva Falcão

Presidente do CMDCA – Rosana/SP

Marilda Cristina da Silva Zorzi

Presidente da Comissão Especial Eleitoral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos



## Câmara Municipal de Rosana

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO(Presencial) Nº 002/2023

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)** sob o nº **002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **contratação de empresa** que se obriga a locar para a Contratante o programa de informática softwares referente ao Sistema de Controle do Legislativo, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e atendimento técnico para softwares, em conformidade com as especificações técnicas, conforme Termo de Referência, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Prestação de serviços conforme descrito no anexo I, deste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e seus anexos deverão retirá-los na Secretaria da Câmara Municipal de Rosana, sito à Avenida José Laurindo, nº 1.535, Rosana – SP, no horário comercial, das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas(Brasília)**, ou solicitado pelo email da Câmara Municipal de Rosana sem qualquer custo para o licitante ou ainda, baixá-lo no site da Câmara Municipal: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br), neste último caso deverá ser preenchido o recibo (**Anexo X**), assinar, escanear e encaminhar via e-mail, para [cmrosana@hotmail.com](mailto:cmrosana@hotmail.com)

Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-1191 ou 1192**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública da Câmara Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **29 de Maio de 2023**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Rosana/SP, 15 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RONILDO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rosana